



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 00837/19*  
*Processo TC 00838/19 (anexado)*

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev

Natureza: Atos de pessoal – pensões vitalícia e temporária

Beneficiários(as): Ana Lúcia de Araújo (pensão vitalícia)

Vitória Beatriz Magalhães Mariz (pensão temporária)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões vitalícia e temporária.**  
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro aos atos.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 02657/19**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**

**2. Beneficiários(as):**

2.1. Nome: Ana Lúcia de Araújo (pensão vitalícia).

2.2. Nome: Vitória Beatriz Magalhães Mariz (pensão temporária).

**3. Servidor(a) falecido(a):**

3.1. Nome: José Marques Mariz.

3.2. Cargo: Conselheiro.

3.3. Matrícula: 370.316-9.

3.4. Lotação: Tribunal de Contas do Estado.

**4. Caracterização das pensões (Portarias – P – 662/2018 e 664/2018):**

4.1. Natureza: pensões vitalícia e temporária – proventos integrais.

4.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente da PBprev.

4.3. Data dos atos: 13 de dezembro de 2018.

4.4. Publicação dos atos: Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2018.

4.5. Valor: R\$11.511,76 (cada cota parte).

**5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 84/87), a Auditoria concluiu pela legalidade das pensões e sugeriu o registro aos respectivos atos de concessão.

**6. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 00837/19*  
*Processo TC 00838/19 (anexado)*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade dos demais atos do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão do respectivos registros.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00837/19**, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB) **ACORDAM**, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registros à pensão vitalícia da Senhora ANA LÚCIA DE ARAÚJO (**Portaria – P – 662/2018**) e à pensão temporária da dependente VITÓRIA BEATRIZ MAGALHÃES MARIZ (**Portaria – P – 664/2018**), ambas com proventos integrais, beneficiárias do servidor falecido, Senhor JOSÉ MARQUES MARIZ, Conselheiro, matrícula 370.316-9, lotado no Tribunal de Contas do Estado, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 11 e 13, e 21 do Processo TC 00838/19).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 24 de Outubro de 2019 às 10:49



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 24 de Outubro de 2019 às 10:17



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 24 de Outubro de 2019 às 13:54



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO